

LEI Nº 2.583 de 29 de maio de 2008.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a aquisição de eletrodomésticos para a premiação dos vencedores do VII CONCURSO DE REDAÇÃO e do CONCURSO “ARTE QUE VEM DO LIXO”, promovido pelas Secretarias do Meio Ambiente, da Educação e pela Fundação Cultural “Maria das Dores Campos”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas em nome do MUNICÍPIO DE CATALÃO, até o limite de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) com a aquisição de eletrodomésticos destinados a premiação dos vencedores do **VII CONCURSO DE REDAÇÃO (O lugar em que vivo) e do CONCURSO “A ARTE QUE VEM DO LIXO”**, promovido pelas Secretarias do Meio Ambiente, da Educação e pela Fundação Cultural “Maria das Dores Campos”, tudo conforme relatório final oferecido pela comissão julgadora, nomeada através da Portaria Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de 2008.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(a)**César José Ferreira**
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 29.05.2008.
(a) ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”**